



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## CONTRATO Nº: 45/2023

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E A EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA (CANTOR GABRIEL GUEDES)

Inexigibilidade de Licitação nº 41/2023

PRC nº 94/2023

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ: 01.612.509/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo, Sr. Marcelo de Araújo Guimarães, CPF: 598.139.3976-72, residente e domiciliado em Sarzedo/MG, neste ato denominado **CONTATANTE**, e de outro lado, a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA (CANTOR GABRIEL GUEDES)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.648.622/0001-32, sediada na Rua Sete de Junho, n.º 33, salas 101 e 114 Edificio Canal Office Tow, Bairro Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-310, neste ato representada por Ivanildo Medeiros Nunes, sócio, CPF: 079.395.337-54, RG 1231722/SSP/ES, domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, n.º 1300, apto. 1404, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-010, e-mail: [financeiro@grupocriative.com.br](mailto:financeiro@grupocriative.com.br), telefone: (27) 8167-4588 neste ato denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo de processo de Inexigibilidade de Licitação, estando de acordo com a proposta da proponente, segundo o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como as seguintes cláusulas:

#### CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de show com o cantor "**GABRIEL GUEDES**", para apresentação única neste Município em **29/04/2023** no evento denominado NOITE GOSPEL, com duração mínima de 90 minutos de apresentação.

#### CLAUSULA 2ª - DO VALOR E DO PAGAMENTO

A) O valor global do presente contrato é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Dr. Marro Túlio Batista Salomão  
Procurador Geral do Município  
de Sarzedo  
OAB/MG 134.482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

B) O pagamento será efetuado através de depósito bancário no primeiro dia útil após o evento ou cheque administrativo no dia/local do evento, conforme acordado entre as partes.

### CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de dois meses a contar de sua assinatura, ou até que seja feita a apresentação do artista.

### CLAUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Oferecer o espaço físico, manter a segurança dos equipamentos e pagar pelos serviços efetivamente prestados.

4.2 - Fornecer palco e camarim adequados a apresentação do artista e banda, conforme rider em anexo.

4.3 - Publicar as suas expensas o extrato deste contrato nos termos da lei.

### CLAUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Escolha do repertório a ser apresentado;

5.2 - Pontualidade com os serviços contratados;

5.3 - Encargos trabalhistas e sociais;

5.4 - Despesas com transporte de pessoal até o local do evento (áreas e terrestres), diárias de hospedagem e alimentação de seu pessoal.

### CLAUSULA 6ª - DAS MULTAS

No caso de a Contratada se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato. As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito, com pedido formalizado através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

### CLAUSULA 7ª - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Este contrato é celebrado por **Inexigibilidade de Licitação N.º 41/2023** conforme o disposto no artigo 25, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93.

### CLAUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 02 11 13 392 1302 2 070 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artíst. e Cívicas. Elemento de

Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 441. Fonte 1.500.000.

### CLAUSULA 9ª - DA RESCISÃO

Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
Procurador Geral do Município  
de Sarzedo  
OAB/MG 134.482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

## CLAUSULA 10ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos casos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

## CLAUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será por conta da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, através de seu secretário, o servidor Evandro Andrade Gomes, matrícula 9802 (cargo: Direção e Assessoramento).


## CLAUSULA 12ª - DAS EVENTUALIDADES

Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis, em virtude de imprevistos provocados por circunstâncias tais como: perigo eminente de risco de vida, greves locais, catástrofes, chuvas fortes, inundações e doenças, sustando-se o pagamento. Nessas hipóteses a Contratada manterá entendimento com a Contratante, em comum acordo, para as apresentações serem transferidas para outra data.

## CLAUSULA 13ª - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Ibitaré para dirimir qualquer dúvida oriunda ao não cumprimento do presente contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na forma e na presença de duas testemunhas.

Sarzedo, 11 de Abril de 2023.

  
Marcelo Araújo Guimarães  
(Secretário Municipal de Esporte)

Contratante

CRIATIVE MUSIC  
LTDA:08648622000132

Assinado de forma digital por CRIATIVE  
MUSIC LTDA:08648622000132  
Dados: 2023.04.11 10:06:24 -03'00'

CRIATIVE MUSIC LTDA

Ivanildo Medeiros Nunes – Representante Legal

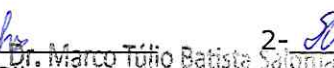
CPF: 079.395.337-54


Contratada

## TESTEMUNHAS:

1- 

Nádia Aparecida da Silva  
CPF: 073.152.466-73

  
Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
Procurador Geral do Município  
de Sarzedo  
OAB/MG 134.492

2- 

Sandra Pereira Gonçalves  
CPF: 062.233.806-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Elaborado por: Nádia Aparecida da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Nádia*